

EDITAL 007/2021
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA “DICAS DO ENEM”

A Fundação Pedro Américo, torna público que estarão abertas às inscrições para o processo seletivo de professores interessados em participar do Programa “Dicas do ENEM”.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à abertura processo seletivo de professores interessados em participar do Programa “Dicas do ENEM” 2021, de forma voluntária, nos estritos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.2 O Programa “Dicas do ENEM” é exibido pela TV Itararé, de segunda a sábado, e tem a finalidade de beneficiar alunos do ensino médio, que ficaram sem acesso à sala de aula presencial durante o período de pandemia.

1.3 As aulas serão gravadas no estúdio da TV Itararé, seguindo todos os protocolos sanitários e biossegurança, dentro do cronograma de horário disponível da emissora.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **34 (trinta e quatro) vagas** – 02 (duas) em cada disciplina –, sendo 17 (dezessete) para o cronograma de gravação planejado e 17 (dezessete) para gravação de *lives*, conteúdo e comentários de questões nas redes sociais e apoio para gravação das aulas na emissora, conforme tabela abaixo:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de 12 a 30 de maio de 2021 em formulário online disponível no site da Fundação Pedro Américo.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção ocorrerá pela avaliação do plano de aula e gravação, de 1 até 3 minutos, com a prévia apresentação pessoal, como serão abordados os seus conteúdos e qual método irá utilizar, com base no modelo constante do Anexo I, e do currículo.

5. DO RESULTADO

5.1 Cronograma

DESCRIÇÕES	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12 a 30 de Maio de 2021

ANÁLISE E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS (PREVISÃO)	01 a 04 de Junho de 2021
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS / APROVADOS (PREVISÃO)	05 de Junho de 2021
ENTREGA DE DOCUMENTOS (escolha de dia/horário gravação) E VALIDAÇÃO DOS TERMOS (PREVISÃO)	07 a 09 de Junho de 2021
TREINAMENTOS DE BIOSSEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS DE GRAVAÇÃO (PREVISÃO)	10 e 11 de Junho de 2021
CRONOGRAMA DAS GRAVAÇÕES NO ESTÚDIO (PREVISÃO)	14 a 30 de Junho de 2021
EDIÇÃO DAS AULAS (PREVISÃO)	01 a 16 de Julho de 2021
LANÇAMENTO DO PROGRAMA NA TV ITARARÉ (PREVISÃO)	19 de Julho 2021

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1 O vínculo jurídico entre o professor selecionado e a Fundação Pedro Américo restringir-se-á ao serviço voluntário, observadas as disposições da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, de modo que inexistirá qualquer relação de natureza empregatícia ou societária.

6.2 Após a seleção, o professor assinará, na forma do art. 2º da Lei nº 9.608/1998, Termo de Adesão de Prestador de Serviço Voluntário, cuja minuta está no Anexo II do presente edital.

6.3 Tendo em vista que se tratar de serviço educacional ofertado por uma instituição de ensino sem fins lucrativos, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 9.608/1998, **não haverá qualquer tipo de remuneração em favor dos professores selecionados.**

6.4 A Fundação Pedro Américo poderá ressarcir o professor pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que devidamente autorizadas pela entidade, nos termos do art. 3º da Lei nº 9.608/1998.

6.5 O período de vigência do vínculo será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

6.6 Uma vez assinado o Termo de Adesão de Prestador de Serviço Voluntário, o professor cumprirá todas as obrigações previstas no referido instrumento, mas em especial:

6.6.1 Executar o plano de ensino proposto com as 08 (oito) aulas gravadas ou a gravação das *lives*;

6.6.2 Cumprir os horários agendados para as gravações das aulas no estúdio da TV Itararé;

6.6.3 Participar do curso de biossegurança;

6.6.4 Observar todas as regras expedidas nos protocolos de biossegurança, especialmente a utilização de máscara, higienização das mãos com álcool em gel, uso de garrafa de água individual e distanciamento social de 1,5m.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Ao fim do período do programa o professor voluntário receberá um certificado da Fundação Pedro Américo contemplando a participação do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pelas diretoria da Fundação Pedro Américo disponíveis para consulta no site www.fundacaopedroamerico.org.br.

Campina Grande-PB, 12 de Maio de 2021

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente da FPA

ANEXO I – MODELO DO PLANO DE ENSINO

PLANO DE ENSINO PARA 2021		
Nome do componente:		
Conteúdo	Temática da Aula	Quantidade de Aulas Gravadas
		1.
		2.
		3.
		4.
		5.
		6.
		7.
		8.
Periodicidade de Gravação	Sob agendamento e disponibilidade da TV/Professor (a) Semanal/Quinzenal/Mensal	
N.º de Aulas Exibidas	08 aulas	
Habilidades BNCC		

ANEXO II – MODELO DO PLANO DE ENSINO

TERMO DE ADESÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de adesão, com fundamento na Lei 8.068, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado a **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, situada na Rua Luiza Bezerra Motta, 200 - Catolé, Campina Grande - PB, 58410-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 061.010.61/0001-21, neste ato representada por sua Diretora-Presidente Gisele Bianca Nery Gadelha, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 436.075.786-72, e de outro lado: **NOME DO PROFESSOR**, brasileiro (a), CPF n.º, estado civil, residente na, nº, Bairro, doravante denominado **prestador de serviço voluntário** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - O trabalho voluntário a ser prestado em favor da FUNDAÇÃO, de acordo com a Lei 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 2ª - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber executada o seguinte serviço voluntário:

a. Ministrar aula na condição de professor de (DISCIPLINA) no (dia de aula) de (horário de aula), para atuação no Projeto Cursinho Preparatório para o ENEM/VESTIBULAR, na modalidade online.

Cláusula 3ª - O prestador de serviço voluntário obriga-se a auxiliar os colaboradores da FUNDAÇÃO em tudo aquilo que for necessário para o bom andamento do evento.

Cláusula 4ª - Ambas as partes estão cientes de que os serviços prestados não afetarão a saúde do prestador de serviço voluntário.

Cláusula 5ª - O prestador de serviço voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da FUNDAÇÃO que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

Cláusula 6ª - O prestador do trabalho voluntário estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Deverá observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades da FUNDAÇÃO.

Cláusula 7ª - O prestador de serviço voluntário não receberá qualquer remuneração, mas poderá receber ajuda de custo para despesas de materiais, desde que devidamente autorizadas pela FUNDAÇÃO.

Cláusula 8ª - Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que notifique a outra.

Cláusula 9ª - O prestador cede o uso de seu direito de imagem de única e exclusivamente para finalidades sociais a que se presta o projeto, ao passo que a FUNDAÇÃO se compromete a não utilizá-lo com fins lucrativos ou econômicos.

Cláusula 10ª - As partes elegem o foro de Campina Grande - PB para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Prestador de Serviço Voluntário

Fundação Pedro Américo

Testemunhas: Assinatura e CPF

